

## RESULTADO DO MÊS 03/2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
<b>RECEITAS</b>	<b>93.888,44</b>	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	88.770,54	
DIVERSAS (Eventos/Convênios)	556,50	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	2.275,57	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	2.285,83	
<b>DESPESAS</b>		<b>116.824,94</b>
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		38.118,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		4.111,50
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		325,88
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		2.914,18
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		1.363,76
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		334,45
VIAGENS E ESTADIAS		13.907,69
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		13.499,28
DEPARTAMENTO JURÍDICO		13.224,48
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		29.024,90

**RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):**

**DÉFICIT**

**22.936,50**

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência\***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 93.888,44 e despesas totais de R\$ 116.824,94, realizadas no mês de março de 2018, demonstram que as despesas superaram as receitas em R\$ 22.936,50 (déficit), ou seja, gastou-se mais do que foi arrecadado.

(\*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.

2. No referido mês houve rescisão contratual com funcionária que ocupava o cargo de Zeladora.

3. Houve viagem com filiados, em ônibus fretado, para manifestação em Curitiba.